



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** N.º. 024/2025

**AUTOR:** Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida

**ASSUNTO:** Parque Ecológico.

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Prefeita Municipal, da necessidade de que sejam feitas manutenções de limpeza e conservação em trilhas do Parque Ecológico.

**JUSTIFICATIVA:** O Município de Altamira do Paraná, através da Lei Municipal nº 049/1998, adquiriu uma área de terras com total de 30,10 (trinta, vírgula dez) alqueire paulista, destinada a implantação do Parque Municipal de Preservação do Patrimônio Natural, para ser utilizado em educação ambiental e lazer ecológico. Posteriormente com a sanção da Lei Municipal Nº. 333/2010 foi feita a Criação e Instalação do “Parque Ecológico Municipal”. E o art. 6ª, II e V, desta lei, dispõe de trilhas para lazer e pista de caminhada.

Nesse contexto, as trilhas ecológicas aparecem como ferramenta capaz de propiciar atividades de lazer ao ar livre, demonstrando as características do meio ambiente e a natureza.

Entretanto, para conservação, é necessário que sejam feitas manutenções frequentes de limpeza, para atender o público que submete a interagir com este tipo de atividade.

Neste ato, subscrevendo-a, atenciosamente.

---

**Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida**